PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Peabiru, 05 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 36/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária ao Fundo Municipal de Esportes de Peabiru para despesas com aquisição de uniformes e equipamentos esportivos com recursos financeiros da Secretaria de Estado do Esporte através do Fundo Estadual do Esporte do Paraná destinado ao programa Esporte Que Queremos.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 36/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme abaixo detalhado:

16	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**		
16.001	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**		
16.001.27.812.0046.2.146	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte tce 147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte tce 147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024	60.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1.7.2.9.99.0.1.02.00 .00.00.00.	TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 (Fonte tce 147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024) R$ 66.730,00	
TOTAL		**R$ 66.730,00**

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.003	**SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA**		
05.003.18.542.0 012.1.051	Ampliar o Aterro sanitário		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	3.270,00
TOTAL			**3.270,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de maio de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 36/2025
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1729.99.01.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024(Fonte tce 147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2024	2º PERIODO 2024	1º PERIODO 2025
1729.99.01.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024(Fonte tce 147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024)	0,00	0,00	66.730,00
TOTAL	0,00	0,00	66.730,00

A – 1º Período 2024 – 01 a 01/2024 0,00
B – 2º Período 2024 – 02 a 12/2024 0,00
C – 1º Período 2025- – 01 a 04/2025 66.730,00

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2025, dividido pelo 1º período 2024, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.025 = 66.730,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,000000
1º Período 2.024 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.024 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pelo TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 no valor de 66.730,00 é igual à provável arrecadação do 2período de 2.025

Arrecadação 2º Período 2.024 X Taxa de Incremento + Liberação pendente da Transferencia = Valor do Excesso

0,00 X 0,000000 + 66.730,00 = 66.730,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.025 0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.025 66.730,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.025 66.730,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025
(-)1729.99.01.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024(Fonte tce 147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024) 0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 66.730,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO 0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL 66.730,00

Peabiru – Pr, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL